



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## EMENDA Nº 1/2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023

**Emenda de autoria da vereadora Ivanete Cristina Xavier, ao inciso I, do artigo 7º, e do artigo 15, ambos do Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, de autoria da Prefeito Municipal.**

Art. 1º. O inciso I, do artigo 7º, do Projeto de Lei nº 50/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“I - viabilizar o acesso de todos os interessados ao conteúdo deste Código e às demais legislações urbanísticas municipais, **inclusive os previstos na Lei Complementar nº 135/2021;**”*

Art. 2º. O artigo 15, do Projeto de Lei nº 50/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 15 Todas as obras, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após aprovação do projeto e concessão da licença de obras pelo órgão municipal competente, de acordo com as exigências deste capítulo **e da Lei Complementar nº 135/2021,** a partir da solicitação do interessado instruída em requerimento, salvo expressa ressalva.”*

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de outubro de 2023.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier**  
**VEREADORA LÍDER PSDB**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda com base no artigo 159, §1º, alínea “a” do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para incluir os ditames da Lei Complementar nº 135/2021, ao inciso I, do artigo 7º, e ao artigo 15, ambos do Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, de autoria do Executivo.

Tal Emenda se dá uma vez que foi promulgada e publicada por essa Casa de Leis a Lei Complementar nº 135/2021, a qual inseriu em nosso ordenamento o Programa de Captação e Reúso de Águas Pluviais e outras providências.

Em referida LC 135/2021, define que a construção deverá ter um sistema de captação de águas pluviais utilizando sistema hidráulico próprio e cisterna, bem como a possibilidade de incentivo fiscal pela Prefeitura.

Assim, conto com o entendimento necessário para a aprovação da presente Emenda pelo nobres edis.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de outubro de 2023.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier**  
**VEREADORA LÍDER PSDB**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=725522S4H7C20X05>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7255-22S4-H7C2-0X05**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:47530/2023 - 10/10/2023 - 15:05 - 7255-22S4-H7C2-0X05